



CORUMBÁ - MS

LEI ORDINÁRIA Nº 2865

de 06 de dezembro de 2022

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Pais e Mestres do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Miriam Mendes, e dá outras providências.

O PREFEITO DE CORUMBÁ faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. .

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a Associação de Pais e Mestres - APM, do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Miriam Mendes, que é uma sociedade civil sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com atuação junto à referida Unidade Escolar, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº. 36.348.312/0001-38, com sede e foro no Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, situada à Rua Major Gama, s/n, bairro Guatós.

Parágrafo Único. À entidade beneficiada ficam asseguradas as prerrogativas e vantagens da legislação vigente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CORUMBA/MS, 06 DE DEZEMBRO DE 2022

MARCELO AGUILAR IUNES

Prefeito de Corumbá

Lei Ordinária Nº 2865/2022 - 06 de dezembro de 2022